

Caros colegas,

Como de costume, a Comissão Editorial do Centro de Estudos da PGE-SP se empenha na produção do Boletim com o fim de viabilizar uma maior familiaridade dos colegas com os temas recorrentes nas três áreas de atuação e, com isso, manter o grande time da PGE atualizado.

Sempre destacando peças processuais de especial interesse da Administração, este número traz a decisão proferida em ação de indenização por danos materiais e morais, proposta por vítimas de sequestro praticado por quadrilha especializada, com participação de um policial militar. Em acórdão fundamentado, o TJSP não reconheceu nexos causal para a responsabilização do Estado pela participação de policial no crime, pois, caso contrário, “o Estado estaria erigido em segurador universal”. A outra peça processual destacada neste exemplar foi determinante para dar fim a uma ação de usucapião histórica, movida contra o DAESP, em julho de 1961.

Além dos e mentários de jurisprudência, e das súmulas da área da Consultoria Jurídica, o Parecer PA nº 18 /2014 que trata da incorporação de décimos de diferença remuneratória, prevista no art. 133 da Constituição Estadual, considerando a situação particular dos servidores públicos do DETRAN/SP, afastados por meio de lei, foi destacado.

Por fim, não posso deixar de mencionar algo de especial neste número: o depoimento do Procurador do Estado Paulo Henrique Neme, profissional que muito engrandeceu a nossa Instituição, e que por quase 20 anos esteve à frente da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto. Passados mais de 30 anos de trabalho, nosso colega faz uma retrospectiva de sua carreira, com um olhar ainda esperançoso e propositivo para a PGE, especialmente para a PR-6, como não poderia deixar de ser!

Boa leitura!

MARIÂNGELA SARRUBBO FRAGATA
Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE